



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO**

CNPJ: 82.939.422/0001-91  
RUA NEREU RAMOS, 204  
C.E.P.: 89613-000 - Erval Velho - SC

**TOMADA DE PREÇO**

**Nr.: 1/2021 - TP**

Processo Administrativo: 5/2021  
Processo de Licitação: 5/2021  
Data do Processo: 25/01/2021

Folha: 1/4

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

Contratação da empresa especializada será para prestação de serviços de consultoria contábil, financeira, orçamentária, e patrimonial, visando manter a eficiência nos registros dos atos e fatos do município, através de orientações aos servidores municipais que atuam nestas áreas.

**ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 7/2021 (Sequência: 1)**

Ao(s) 2 de Março de 2021, às 09:00 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 3929, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 5/2021, Licitação nº 1/2021 - TP, na modalidade de Tomada de Preço p/ Compras e Serviços.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

**Parecer da Comissão:** Ata de Abertura de Proposta Financeira da Tomada De Preços 001/2021 Processo Licitatório 005/2021. Aos 02 de março de 2021 as 09:00 Horas, na sede da Prefeitura Municipal de Erval Velho, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela portaria nº 3929/2021 para abertura dos envelopes de Proposta referentes ao processo licitatório de Tomada de preços 001/2021, estiverem presentes na sessão as seguintes pessoas Taciane Paula Téó, Camila Recalcati, Cristian Tonial e a empresa Ascense Consultores Associados LTDA EPP, código 5657, representada pelo Sr. Marlo Dallorsoletta, inicialmente procedeu a verificação de inviolabilidade dos envelopes e após abertura foi rubricada toda documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão, verificando a proposta da proponente, constatou-se que a mesma estava de acordo com as exigências do edital e foi considerada válida. Ato contínuo a comissão declarou a Proponente Ascense Consultores Associados LTDA EPP, código 5657 como vencedora da Tomada de Preços 001/2021. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente ata que segue assinada por mim, e os demais presentes.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO**

**CNPJ:** 82.939.422/0001-91  
**RUA NEREU RAMOS, 204**  
**C.E.P.:** 89613-000 - Erval Velho - SC

**TOMADA DE PREÇO**

**Nr.: 1/2021 - TP**

**Processo Administrativo:** 5/2021  
**Processo de Licitação:** 5/2021  
**Data do Processo:** 25/01/2021

Folha: 2/4

**Participante:** 5657 - ASCENCE CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA

Item	Especificação	Un. Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	<p>Contratação da empresa especializada para prestação de serviços de consultoria contábil, financeira, orçamentária, e patrimonial, visando manter a eficiência nos registros dos atos e fatos do município, através de orientações aos servidores municipais que atuam nestas áreas, com vistas a implementação e atendimento das novas normas de contabilidade aplicadas ao setor público (NBCASP), durante o exercício de 2021, compreendendo:</p> <p><b>Receita pública</b> Como estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar 101/2000), qualquer perda de receita deve ensejar a adoção de medidas compensatórias, tanto na receita (quando possível) ou redução, na mesma proporção, das despesas correspondentes levando a uma inevitável redução da oferta de bens e serviços à população. Além dos procedimentos contábeis, os serviços de consultoria nas receitas deverão levar em conta estudos prospectivos da sua efetiva realização como condição necessária para dar suporte às despesas, principalmente, as despesas de natureza permanente e de caráter continuado, detectar as perdas e a possibilidade de déficits futuros, e qual o impacto das perdas em termos de fornecimento de bens e serviços.</p> <p><b>Despesa pública</b> Os serviços deverão compreender as orientações necessárias ao cumprimento dos preceitos e requisitos legais da despesa pública: utilidade; possibilidade contributiva; discussão pública; oportunidade; legitimidade e legalidade, objetivando evitar possíveis sanções administrativas e penais à Administração Municipal.</p> <p><b>Créditos Orçamentários</b> A proponente vencedora deverá promover as orientações necessárias para o correto controle dos créditos orçamentários previstos na Lei Orçamentária para a realização de despesas, o cumprimento à Lei nº 4.320/64 e demais determinações do Tribunal de Contas do Estado.</p> <p><b>Lançamentos contábeis</b> A proponente vencedora deverá promover as orientações necessárias para o registro dos lançamentos contábeis de acordo com o Plano de Contas vigente para o Estado de Santa Catarina, promovendo ainda as orientações necessárias para o correto registro dos fatos contábeis, através de lançamentos contábeis estejam suportados em documentação hábil e idôneo.</p> <p>Todas as orientações de lançamentos contábeis deverão estar em conformidade com as Normas da Contabilidade Pública, devendo a empresa contratada responsabilizar-se por eventual ajuste ou correção em casos de alterações.</p> <p><b>Início e encerramento de exercícios</b> A proponente vencedora deverá orientar aos técnicos da municipalidade de maneira a atender à legislação nacional no que diz respeito ao cumprimento das normas financeiras estabelecidas, em especial pela Lei Federal no 4.320/64 e Lei Complementar Federal no 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, como também primar pela execução financeira, orçamentária e patrimonial de forma eficiente e responsável, possibilitando maior transparência nas informações e procedimentos contábeis adotados.</p> <p>Os serviços de consultoria objetivam a transferência de conhecimentos não somente sobre os aspectos inerentes ao encerramento do exercício, como também outros importantes tópicos de execução orçamentária, financeira e patrimonial, incluindo disposições que se relacionem ao do exercício, consolidação e análise das contas públicas e elaboração de relatórios legais.</p> <p><b>Apoio na elaboração dos balancetes mensais</b> A proponente vencedora deverá promover o acompanhamento e orientação na elaboração dos balancetes mensais, bem como documentos e informações necessárias ao Tribunal de Contas e demais organismos da esfera Municipal, Estadual e Federal quando solicitados.</p> <p>Além do acompanhamento formal (documental) dos balancetes acima mencionados, a vencedora deverá dar suporte na remessa de informações contábeis do município ao Tribunal de Contas do Estado, via sistema e-Sfinge.</p> <p><b>Elaboração do balanço geral</b></p>	MES	12,00		0,0000	8.500,00	102.000,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO**

**CNPJ:** 82.939.422/0001-91  
**RUA NEREU RAMOS, 204**  
**C.E.P.:** 89613-000 - Erval Velho - SC

**TOMADA DE PREÇO**

**Nr.: 1/2021 - TP**

**Processo Administrativo:** 5/2021  
**Processo de Licitação:** 5/2021  
**Data do Processo:** 25/01/2021

Folha: 3/4

**Elaboração do balanço geral**

A consultoria deverá orientar quanto à preparação das peças que compõem o balanço geral dos exercícios, segundo a Lei 4.320/64 e demais instruções emanadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

Relatórios da execução orçamentária e gestão fiscal  
A proponente vencedora deverá promover orientações aos técnicos municipais, quando pertinente, sobre os aspectos que podem influenciar a elaboração, correção e prazos para publicações dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária e Relatórios de Gestão Fiscal no âmbito municipal.

**Planejamento orçamentário**

Para esta atividade, a consultoria deverá discutir em conjunto com a equipe técnica as Finanças Públicas à luz das necessidades do Município, destacando a importância do planejamento com enfoque na elaboração do Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA).

**Atos administrativos**

O serviço de consultoria deverá auxiliar e orientar a Administração visando promover a correta execução dos atos administrativos que tratam de matéria orçamentária e contábil, frente à Legislação vigente.

**Alimentação e manutenção dos dados atinentes às Normas Brasileira de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP:**

A consultoria deverá contemplar SEMPRE orientações inerentes a contabilidade aplicada ao setor público, além de orientações específicas para manutenção, de forma orientativa, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP, contribuindo para o atendimento de todas as normas legais.

Os serviços deverão ser prestados por empresa com registro no Conselho Regional de Contabilidade (CRC) e que possua profissional de nível superior graduado em Ciências Contábeis, com inscrição no respectivo conselho (CRC).

A empresa contratada prestará suporte técnico nas seguintes modalidades:

- PRESENCIAL (in loco):

Nas dependências da Prefeitura, através de um dos responsáveis técnicos, com formação em Ciências Contábeis indicados na equipe técnica da licitante, de no mínimo 20 (vinte) horas mensais, em horário comercial, de segunda a sexta-feira.

O suporte técnico presencial deverá ser realizado no mínimo 03 (três) visitas mensais.

Em caso excepcional o suporte técnico presencial poderá ser solicitado a qualquer tempo pelo Município, que deverá comunicar a empresa contratada com um prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, para comparecimento junto a Prefeitura.

- À DISTÂNCIA:

A empresa contratada deverá efetuar suporte técnico através de telefone e e-mail, sem limite de consultas, de segunda a sexta-feira, emitindo parecer técnico quando solicitado, em no máximo, 48 (quarenta e oito) horas contadas da solicitação.

Deverá ainda efetuar suporte técnico por meio de acesso remoto aos sistemas informatizados do Município, durante o horário de funcionamento da Prefeitura, sempre que solicitado, imediatamente, visando assim maior eficiência na prestação dos serviços públicos municipais.

Na execução dos serviços deverão ser observadas, de modo geral, as especificações das normas técnicas e legais vigentes e aquelas complementares e pertinentes aos serviços licitados, devendo a contratada manter-se atualizada perante os órgãos superiores de controle e fiscalização

**Total do Participante ----->** 102.000,00

**Total Geral ----->** 102.000,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO**

CNPJ: 82.939.422/0001-91  
RUA NEREU RAMOS, 204  
C.E.P.: 89613-000 - Erval Velho - SC

**TOMADA DE PREÇO**

**Nr.: 1/2021 - TP**

Processo Administrativo: 5/2021  
Processo de Licitação: 5/2021  
Data do Processo: 25/01/2021

Folha: 4/4

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação.

Erval Velho, 2 de Março de 2021

**COMISSÃO:**

TACIANE PAULA TEO - ..... - Presidente da Comissão de Licitação  
CAMILA STORTI RECALCATTI - ..... - SECRETARIA  
CRISTIAN TONIAL ANACLETO - ..... - MEMBRO

**Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:**

MARLO DALLORSOLETTA - ..... - Representante